

DESPACHO

Da: DLGA

Para: PRESIDÊNCIA

Processo 00332-01/2021

Senhor Presidente, PROC. 00332-01/2021/DLGA/DLA em nome AGRROPECUÁRIA UMBERG LTDA para assinatura do LP N.º 048/2022/DLGA/DLA com análise técnica através do Parecer Técnico- PAR-00423-01/2022/DLA, concluindo pelo deferimento da atividade de pecuária em área de 347,78 hectares.

Esclareço que a adoção do procedimento em meio físico, decorre em razão de recorrentes falhas técnicas, que impedem a concessão da LICENÇA no Sistema Digital – Licencia Já. Contudo, comunico que as respectivas licenças serão salvas em arquivos digitais (PDF) para posterior inserção no Sistema.

Por fim, a conclusão procedimental deverá seguir os mesmos protocolos digitais, tão logo o Sistema Digital se torne operante.

Boa Vista, 26 de Maio de 2022.



WAGNER SEVERO NOGUEIRA  
Diretor da DLGA

*Inserir no Licencia Já*  
*27/05/2022*



DESPACHO

DA DIGNA  
Pela PRESIDÊNCIA

Processo 00832-01/2021

Senhor Presidente, FIDUCI, 00352-01/2021/DLGA/DLGA, em nome  
AGROPECUARIA UMBERG LTDA para assinatura de LP N.º 048130201/DLGA/DLGA  
com análise técnica através do Protocolo PAR-00423-01/2022/DLGA, concluído  
pelo detentor da atividade de produção de pecuária em área de 347,78 hectares.  
Esclareço que a adoção do procedimento em rito laico, decorre em razão  
de recentes falhas técnicas, que impedem a concessão da LICENÇA para a  
Digital - Licença Já Concluída, com o que as respectivas licenças serão assinadas  
em arquivos digitais (PDF) para posterior inserção no Sistema.  
Por fim, a conclusão procedimental deverá seguir os mesmos protocolos digitais,  
não logo o Sistema Digital se torna operante.

Boa Vista, 26 de Maio de 2022

WAGNER SEVERO NOGUEIRA  
Diretor de DLGA



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**LICENÇA PRÉVIA**

**LP N.º 048/2022/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo N.º **PR-00332-01/2021**, Parecer Técnico N.º **PAR-00423-01/2022**, registrada na **FEMARH** sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

**NOME:** AGROPECUÁRIA UMBERG LTDA  
**CPF/CNPJ:** 07.178.842/0001-87  
**ENDEREÇO:** FAZENDA ILHA GRANDE II, S/N.º, ZONA RURAL  
**MUNICÍPIO:** ARIPUANÃ - MT  
**ATIVIDADE:** AGROPECUÁRIA - INTEGRAÇÃO DE LAVOURA (SORGO, MILHO E SOJA) E PECUÁRIA (BOVINOCULTURA DE CORTE) 347,78 HECTARES. *ks*

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:** FAZENDA AGROPECUÁRIA DEUS ME DEUS, VICINAL DO TUCANO, KM - 20, ZONA RURAL, GLEBA TACUTÚ - BONFIM/RR.

**VALIDADE:** 26/05/2024 *ks*

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 26/05/2022

**GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA**  
Presidente da FEMARH

**WAGNER SEVERO NOGUEIRA**  
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH  
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista - RR  
CEP 69.306-040  
TELEFAX: 095 2121-9190

RECEBIDO  
EM 27/05/2022  
HORA 12:50  
Estado de Roraima



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS

**"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"**



---

---

### CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

- 1 A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
- 2 Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
- 3 Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a Femarh; Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
- 4 Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH

Latitude: 03°24'28,38" Longitude: W -60°07'02,50"

---

---

### DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **PR-00332-01/2021** / Parecer Técnico Nº: **PAR-**

**00423-01/2022.**

**VALOR DA TAXA: 3.641,00**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAIO LUIZ DE OLIVEIRA URNHANI (ART. N.º Nº RR20220099391)**